



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 028/2015 – CLJRF/CFO/CASES.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 001, de 25 de junho de 2015, de autoria do Vereador Marcos Antonio Alves Lima

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 001, de 25 de junho de 2015, o qual Estabelece Normas para o Controle da Dengue no Município de Apuí e dá outras providências, sem ressalva”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e, de Assistência Social, Educação e Saúde, através do **MEMORANDO N° 064/2015 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 001, de 25 de junho de 2015, de autoria do Vereador Marcos Antonio Alves Lima, o qual “Estabelece Normas para o Controle da Dengue no Município de Apuí e dá outras providências”, para análise, discussão e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada no dia 30 (trinta) do mês de junho de 2015, as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; Assistência Social, Educação e Saúde, e, de Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto à admissibilidade do Projeto de Lei Nº 001, de 25 de junho 2015 de autoria do Vereador Marcos Antonio Alves Lima, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Verifica-se que quanto a iniciativa a propositura em tela encontra fundamentação no artigo 196, Parágrafo 1º inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei em tese mostra-se de grande importância já que estabelece normas para o controle da Dengue em nosso Município, visto que conforme informação da Organização Mundial da Saúde, a dengue já é um dos principais problemas de saúde pública no mundo.

Vale salientar ainda que no Brasil, as condições do meio ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do *Aedes aegypti*, e que o combate ao referido mosquito é a única maneira existente de intervenção no controle da dengue.

Sendo assim, e após discussão de tal matéria, os membros das Comissões acima citadas deliberam por unanimidade pela aprovação sem ressalva.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 001, de 25 de junho de 2015, de autoria do Vereador Marcos Antonio Alves Lima, o qual “Estabelece Normas para o Controle da Dengue no Município de Apuí e dá outras providências”, **SEM RESSALVA**.

É o Parecer,

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de junho de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Ver. **Vagner da Silva Luiz da Silva**
Presidente

Ver. **Ocivaldo de Sousa Sales**
Relator

Ver. **Revelino Martinelli**
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Ver. **Carlos Weber Passos dos Santos**
Presidente

Ver. **Juvenal Belo da Hora**
Relator

Ver. **Vagner da Silva Luiz da Silva**
Membro

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Ver. **Cleves Pires dos Santos**
Presidente

Ver. **Ocivaldo de Sousa Sales**
Relator

Ver. **João Raimundo Martins**
Membro